



A
AL

DATA DA REUNIÃO: DOZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.-----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA
PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS
COSTA. -----

PRESENÇAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PRESENTE.-----

VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.

VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE. -----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----



A
Ph

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E VINTE MINUTOS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve intervenções neste período. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 23 Fl. 3
12 de dezembro de 2024

A

RL

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.-----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 – ATA N.º 23

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária de 28/11/2024
- 2 - Minuta da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28/11/2024: Conhecimento
- 3 - Proposta de adiamento da reunião da câmara municipal de 26/12/2024
- 4 - 1.ª alteração ao “Regulamento Municipal de Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa do Abastecimento de Água” - Início do procedimento
- 5 - Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos no concelho de Santo Tirso para 2025 - Aprovação
- 6 - Tarifário do Serviço de Abastecimento de Água no concelho de Santo Tirso para 2025 - Aprovação (INDAQUA)
- 7 - Celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto a elaboração do projeto “Variante à EN 105, entre o nó A41 e a Ermida” - Anulação do procedimento 851/CPI/S/2024
- 8 - Celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto a elaboração do projeto “Variante à EN 105, entre o nó A41 e a Ermida” - Decisão de contratar (artigo 36.º do CCP)
- 9 - Aquisição de prédio destinado à execução do projeto designado “Cidade Desportiva” - Ratificação de despacho
- 10 - Projeto de execução da empreitada de “Beneficiação do Espaço Público do Complexo Habitacional de Ringe - Aprovação
- 11 - Alteração do Plano de Ação do Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G para o concelho de Santo Tirso - Aprovação
- 12 - Doação ao Município de Santo Tirso de vários materiais para integrar o património histórico da indústria têxtil em Santo Tirso
- 13 - Proposta de Acordo de Cooperação entre o Município de Santo Tirso e a Área Metropolitana do Porto (AMP) para execução do projeto cultural denominado COR[p]O METROPOLITANO
- 14 - Orçamento Participativo Jovem - 10.ª Edição - Definição do montante a afetar e áreas temáticas elegíveis

- 15 - Proposta de atribuição de subsídios às Instituições Particulares de Solidariedade Social
- 16 - Paróquia de S. Salvador de Monte Córdova - Pedido de subsídio para as celebrações em honra de Santa Luzia
- 17 - Paróquia de S. Salvador de Monte Córdova - Pedido de subsídio para as celebrações em honra de Nossa Senhora da Misericórdia de Valinhas
- 18 - Paróquia de Santa Eulália de Lamelas - Pedido de subsídio para obras de requalificação da igreja matriz
- 19 - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Santo Tirso e a Escola de Música de S. Martinho do Campo

Santo Tirso, 9 de dezembro de 2024

O Presidente,



Alberto Costa



[Handwritten signature]

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28/11/2024. -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de novembro findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na discussão e votação da ata da aludida reunião o senhor vereador Tiago João Machado Araújo, em virtude de não ter estado presente na respetiva reunião. -----

[Large diagonal line across the page]



A
RL

**2. MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE 28/11/2024: CONHECIMENTO. -----**

Presente a minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e oito de novembro findo, na qual foi aprovado o seguinte:-----

- Eleição do candidato Orlando Jorge Vieira da Silva Leal para membro da Comissão Executiva Metropolitana do Porto, na sequência da renúncia do Dr. António Miguel Dias Alves Oliveira. -----

- Aprovação da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e dois de junho último. -----

- Aprovação da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia vinte e seis de setembro último. -----

- Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes, relativamente ao período de setembro a novembro de 2024. -----

- Aprovação da 3.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) ao Orçamento para 2024.

- Aprovação da proposta de aumento do número máximo de subunidades orgânicas da Estrutura Orgânica do Município. -----

- Aprovação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2025. -----

- Aprovação da proposta de redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativo a prédios urbanos de sujeitos passivos com dependentes a cargo. -----

- Aprovação da proposta de manutenção da prorrogação do período de isenção previsto no n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, relativo ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de prédios urbanos destinados a habitação. -----

- Aprovação da proposta relativa à participação do Município no Imposto sobre o



Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.-----

- Aprovação da Taxas de Derrama para cobrança em 2025 - Exercício económico de 2024.
- Aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2025.-----
- Aprovação das Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Santo Tirso para o ano de 2025. -----
- Aprovação da Estratégia Municipal da Juventude. -----
- Aprovação da 1.ª Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Santo Tirso.-----
- Autorização, com efeitos retroativos à data da deliberação da câmara municipal de 17 de outubro último, da assunção de compromissos plurianuais decorrentes do contrato de empreitada para execução da obra “Requalificação da Av.4 de Abril de 1955 – Vila das Aves”.-----
- Autorização da aquisição de prédio urbano (parcela de terreno para construção) destinado à execução do projeto denominado “Cidade Desportiva”.-----
- Autorização da cedência ao Município de caminho de servidão para integrar o domínio público rodoviário municipal, no lugar de Sande, Refojos, União de Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave. -----
- Atribuição de um subsídio no montante de 1.700,00 € (mil e setecentos euros) à Freguesia de Vilarinho, para as Festas da Vila-----
- Aprovação do reconhecimento de interesse público municipal de projeto a executar pela sociedade MCG INVESTMENTS - SIC Imobiliária Fechada, S.A. para efeitos de utilização não agrícola de solos integrados na RAN. -----
- Aprovação do reconhecimento de interesse público municipal de projeto a executar pela sociedade AGRODANIBELA, Lda., para efeitos de utilização não agrícola de solos integrados na RAN.-----

A câmara municipal tomou conhecimento.-----

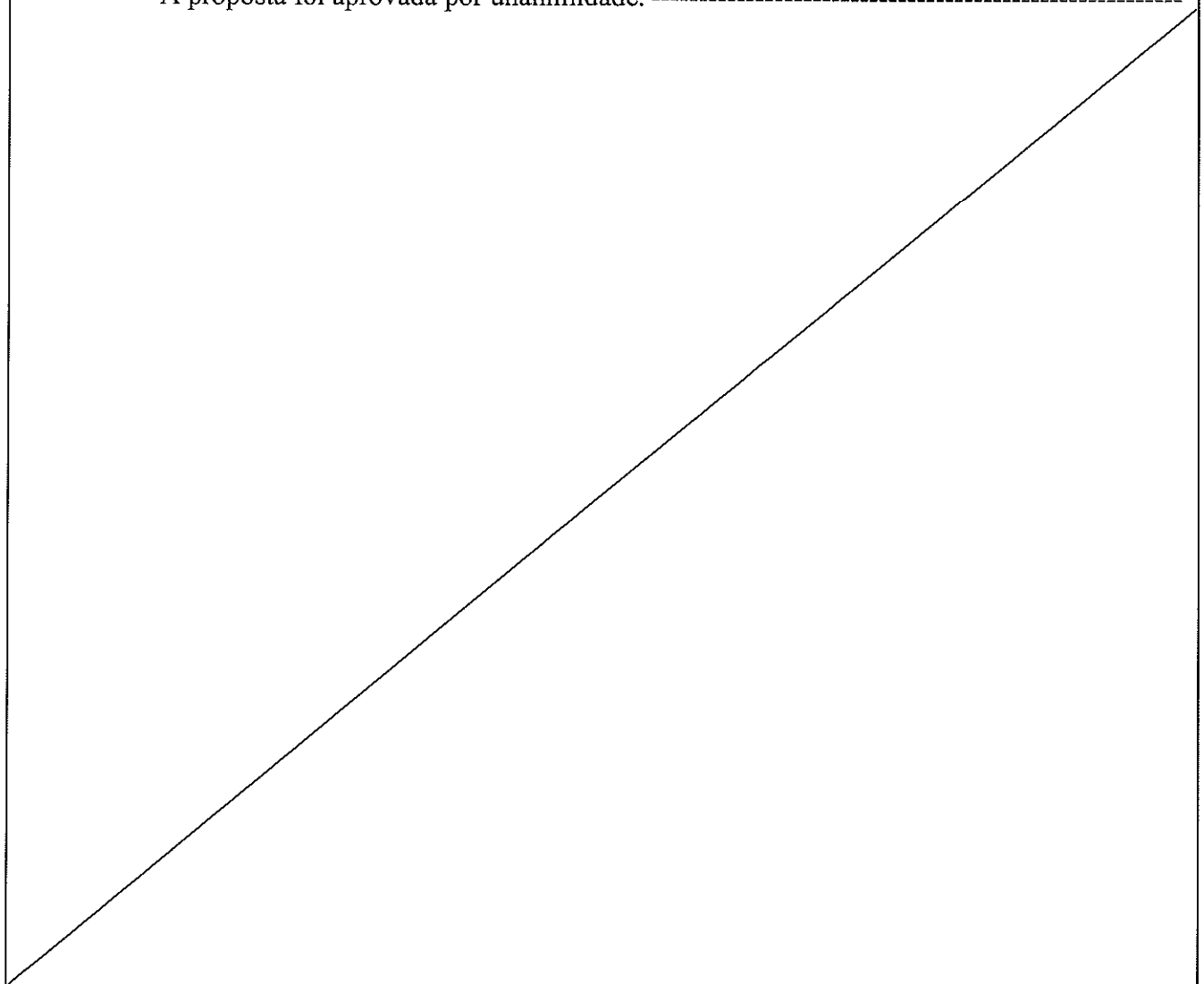


[Handwritten signature]

**3. PROPOSTA DE ADIAMENTO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
26/12/2024. -----**

Presente proposta do presidente da câmara municipal, de cinco do corrente mês de dezembro, a propor que a reunião da câmara municipal agendada para o próximo dia vinte e seis de dezembro seja adiada para o dia vinte e sete do mesmo mês, pelas dez horas, no Salão Nobre do edifício sede do município e com caráter público. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
B

4. 1.ª ALTERAÇÃO AO “REGULAMENTO MUNICIPAL DE TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMÍLIA NUMEROSA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA” - INÍCIO DO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de catorze de novembro findo, registada com o número oito mil novecentos e cinquenta e dois, a propor o início do procedimento com vista à aprovação da 1.ª alteração ao Regulamento municipal acima referido, que tem por objeto rever algumas normas que constam daquele regulamento, de modo a refletir a última recomendação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) nesta matéria (n.º 2/2023), de acordo com a qual, para efeitos de aplicação da tarifa social ao serviço de abastecimento de água, o rendimento de referência, com vista a apurar as situações de carência económica dos agregados familiares, deverá ser o que resultar da aplicação da tarifa social de energia elétrica. -----

O referido Regulamento foi aprovado pela assembleia municipal por deliberação de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração da 1.ª alteração ao Regulamento municipal acima referido e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento a Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, Alexandra Carla Moreira, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento. -----

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta de alteração ao referido regulamento. -----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98.º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como



A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de proposta de alteração ao mesmo regulamento.-----

O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação no sítio institucional do município na Internet.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A large diagonal line drawn from the bottom left corner to the top right corner of the main body of the page, likely indicating that the rest of the document is crossed out or void.



A
B

**5. TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS NO
CONCELHO DE SANTO TIRSO PARA 2025 – APROVAÇÃO. -----**

Presente informação de quatro do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil quinhentos e oitenta, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter proposta de tarifário do serviço de resíduos sólidos urbanos para dois mil e vinte e cinco, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação;-----

Considerando que nos termos do artigo 11.º-A do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, a definição das tarifas dos serviços municipais obedece às regras definidas nos regulamentos tarifários aprovados pela entidade reguladora para os serviços em alta e para os serviços aos utilizadores finais, sendo sujeitas a atualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano;-----

Considerando o Regulamento aprovado por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de janeiro de dois mil e dezanove, e a interpretação autêntica dos artigos 40.º e 47.º desse Regulamento, aprovada por deliberação da câmara municipal de vinte e três de abril do mesmo ano, ratificada por deliberação daquele órgão deliberativo de vinte e cinco de junho, também de dois mil e dezanove;-----

Considerando que nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do referido Decreto-Lei 194/2009, o município pode aprovar um modelo de tarifário desconforme com as recomendações da entidade reguladora, desde que a respetiva decisão seja devidamente fundamentada; -----

Considerando que a proposta de tarifário anexa é considerada a mais adequada ao contexto



A
[Signature]

socioeconómico da população do município de Santo Tirso e às condições efetivas da prestação do serviço, bem como à realidade concelhia, conforme se refere na aludida informação técnica; -----

Considerando que não devem ser aplicadas tarifas iguais quando o serviço prestado não é efetivamente igual, como é o caso da recolha coletiva, e da recolha domiciliária, apesar de se continuar a implementar medidas de melhoria contínua do serviço, como seja a colocação de novos contentores de recolha coletiva em novos pontos de recolha, a colocação de mais ecopontos de recolha seletiva e o serviço de recolha seletiva de resíduos, que está a ser implementado; -----

Considerando que continuam a ser implementadas medidas para incrementar uma maior eficiência do sistema, nomeadamente a atualização da base de dados de utentes e melhoria da cobrança, de modo que se verifique um aumento de grau de cobertura de custos por via tarifária; -----

Considerando ainda que a proposta de estrutura tarifária para 2025 remetida à ERSAR tem, além daqueles pressupostos, a preocupação social do município de Santo Tirso, que inclui políticas de discriminação positiva e não penalizadora dos munícipes, pelo que se decidiu assumir a subsidiação das tarifas sociais de resíduos urbanos, entre um vasto conjunto de “amortecedores sociais” que se têm vindo a aplicar no município, no âmbito de políticas gerais e universais; -----

Considerando que a realidade concelhia não permite ainda que o serviço de abastecimento de água tenha uma cobertura total, não sendo por isso possível indexar o tarifário do serviço de resíduos urbanos ao consumo de água; -----

Considerando que o tarifário proposto respeita os princípios previstos no artigo 106.º do regime geral de gestão de resíduos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei 102-D/2020, de 10 de dezembro, e que, nos termos previstos no artigo 110.º deste regime, a TGR (taxa de gestão de resíduos) deve ser repercutida no respetivo tarifário; -----

O tarifário anexo não sofre alterações relativamente ao tarifário aprovado por deliberação da câmara municipal de trinta de novembro dois mil e vinte e três, com exceção das tarifas previstas para os serviços auxiliares e o impacto nos consumidores finais do aumento do valor da TGR. -----



A

AB

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere, ao abrigo da sua competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos para dois mil e vinte e cinco, nos termos da proposta anexa, e remeter o mesmo à entidade reguladora, acompanhado de cópia da presente deliberação e da informação técnica que a fundamenta.-----

O referido tarifário deverá ser publicitado nos termos legalmente previstos. -----

No momento da discussão da proposta o senhor vereador Carlos Alves pediu esclarecimentos sobre este assunto. Disse que confrontou o documento que agora estava presente em reunião de câmara para aprovação com o que fora aprovado no ano transato para vigorar no ano em curso, tendo perguntado qual a razão para no ano transato a taxa fixa ter um valor mensal e este ano a taxa fixa ser calculada por dia. Disse que acabava por haver um aumento de cerca de 40 cêntimos. Eu queria tentar era perceber esse. -----

O senhor presidente deu a palavra à senhora vereadora Ana Maria Ferreira para esclarecer a questão colocada. -----

A senhora vereadora esclareceu que a alteração decorre de uma indicação da ERSAR, mas que fazendo as contas, ou seja, multiplicando o valor diário por trinta dias, conclui-se que os valores são iguais. -----

O senhor presidente interveio, tendo referido, e recapitulando o que foi dito, que o valor se mantém acima inalterado, sendo que a diferente forma de cálculo resulta de uma recomendação da ERSAR. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



TARIFÁRIO DE GESTÃO DE RESÍDUOS PARA O ANO DE 2025

A – TARIFÁRIO	
1 – Utilizadores Domésticos	
Com abastecimento e consumo de água:	
1.1 – Recolha Porta a Porta	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	6,3000 €
b) Tarifa Variável (€/m3)	0,0630 €
1.2 – Recolha Coletiva	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	4,8000 €
b) Tarifa Variável (€/m3)	0,0630 €
Sem Abastecimento e sem consumo de água [1]	
1.1 – Recolha Porta a Porta	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	6,3000 €
b) Tarifa Variável (€/m3)	0,0630 €
1.2 – Recolha Coletiva	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	4,8000 €
b) Tarifa Variável (€/m3)	0,0630 €
2 – Utilizadores Não Domésticos [2]	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	8,0000 €
b) Tarifa Variável (€/30 dias)	0,1000 €
B – TARIFÁRIO SOCIAL	
1 – Utilizadores Domésticos	
Com abastecimento e consumo de água:	
1.1 – Recolha Porta a Porta	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	1,2600 €
b) Tarifa Variável (€/m3)	0,0630 €
1.2 – Recolha Coletiva	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	0,9600 €
b) Tarifa Variável (€/m3)	0,0630 €
Sem Abastecimento e sem consumo de água [1]	
1.1 – Recolha Porta a Porta	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	1,2600 €
b) Tarifa Variável (€/m3)	0,0630 €
1.2 – Recolha Coletiva	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	0,9600 €
b) Tarifa Variável (€/m3)	0,0630 €
2 – Utilizadores Não Domésticos [2]	
a) Tarifa Fixa (Valor Mensal – 30 dias)	6,3000 €
b) Tarifa Variável (€/30 dias)	0,1000 €
C – SERVIÇOS AUXILIARES [4]	
a) Recolha e Transporte de Montureiras (€/Ton)	741,7100 €
b) Recolha e Transporte de Resíduos de Construção e Demolição Resultantes de Pequenas Reparações e Obras de Bricolage em Habitações pelo Próprio Proprietário ou Arrendatário (€/Ton)	185,4300 €
c) Grandes Produtores (l./recolha)	0,0126 €
D – Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) [3][4]	
Tarifa Fixa (€/dia)	0,0990 €

¹ Aos utilizadores domésticos sem abastecimento de água e sem consumo é aplicado um consumo médio mensal de uma família tipo de 7.9 m³.

² Aos utilizadores não domésticos sem contentor atribuído é aplicada uma contentorização de 40 litros.

³ Aplicação da TGR – Regime Geral da Gestão de Resíduos, publicado pelo DL n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual.

⁴ Acresce IVA à taxa legal em vigor de 6%



[Handwritten signature]

**6. TARIFÁRIO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO
CONCELHO DE SANTO TIRSO PARA 2025 - APROVAÇÃO (INDAQUA). -----**

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de três do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil quatrocentos e noventa e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter proposta de atualização do tarifário do serviço de abastecimento de água para o ano de dois mil e vinte e cinco, em conformidade com o disposto no n.º 1 da cláusula 29.ª do contrato de concessão celebrado com a INDAQUA Santo Tirso/Trofa – Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A., na redação resultante da 4.ª alteração ao mesmo, efetuada por escritura celebrada no Cartório Notarial da Notária Margarida Correia Pinto, no dia vinte de setembro de dois mil e vinte e um, e que respeita os pressupostos da referida alteração, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar a atualização do referido tarifário para o ano de dois mil e vinte e cinco, nos termos da proposta apresentada pela concessionária. -----

O referido tarifário deverá ser publicitado nos termos legalmente previstos e o tarifário aprovado, acompanhado da presente deliberação da câmara municipal deve ser remetido pela concessionária à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto. ----

A proposta foi aprovada por maioria, com sete votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

TARIFÁRIO PARA 2025

a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025

INDAQUA
SANTO TIROSO | TROFA

TARIFAS FIXAS (/30 dias) (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)	diâmetro (mm)	euros/30 dias
Utilizadores Domésticos	Diâmetro até 25 mm (≤ 25 mm)	8,5731
	Diâmetro entre 25 e 30 mm (> 25 e ≤ 30 mm)	43,2618
	Diâmetro entre 30 e 50 mm (> 30 e ≤ 50 mm)	86,5091
	Diâmetro entre 50 e 100 mm (> 50 e ≤ 100 mm)	119,2309
Utilizadores não Domésticos*	Diâmetro até 20 mm (≤ 20 mm)	12,3311
	Diâmetro entre 20 e 30 mm (> 20 e ≤ 30 mm)	43,2618
	Diâmetro entre 30 e 50 mm (> 30 e ≤ 50 mm)	86,5091
	Diâmetro entre 50 e 100 mm (> 50 e ≤ 100 mm)	119,2309
	Diâmetro entre 100 e 300 mm (> 100 e ≤ 300 mm)	173,0178
	Diâmetro acima de 300 mm (> 300 mm)	346,0209
TARIFAS VARIÁVEIS (/m ³) (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)	Escalões (m ³ /30 dias)	euros/m ³
Utilizadores Domésticos	1º Escalão - 0 a 5 m ³	0,3984
	2º Escalão - 6 a 15 m ³	1,1993
	3º Escalão - 16 a 25 m ³	3,0169
	4º Escalão - superior a 25 m ³	5,3268
Utilizadores não domésticos	Escalão Único	2,8206
Autarquias	Escalão Único	1,6048
Instituições	Escalão Único	0,9993
Grandes Utilizadores	1º Escalão - 0 a 1.500 m ³	3,8025
	2º Escalão - 1.500 a 3.000 m ³	1,6133
	3º Escalão - 3.000 a 10.000 m ³	1,2678
	4º Escalão - 10.000 a 30.000 m ³	0,9973
TARIFAS DE SERVIÇOS AUXILIARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)	euros	
	custo com envio do aviso registado	
Incumprimento de prazo de pagamento (valor não sujeito a IVA)	5,0273	
Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador	86,5091	
Suspensão da ligação a pedido do utilizador	60,5490	
Verificação do contador a pedido do utilizador**	86,5091	
Ligação para fornecimentos provisórios	mediante orçamento	
Abertura e fecho de água a pedido do utilizador	69,2072	
Leitura extraordinária a pedido do utilizador	17,3020	
Análise de projectos de obras particulares - emissão de parecer	138,4141	
Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização	112,4693	
Vistoria a sistema predial de águas a pedido do utilizador	173,0178	
Água avulso - por metro cúbico	6,1595	
Mudança de local do contador (quando o contador já está no limite da propriedade)	mediante orçamento	
Mudança de local do contador de dentro da habitação para o limite da propriedade	gratuito	
Colocação da caixa do contador a cargo do consumidor		
RAMAIS DOMICILIÁRIOS (Valores sujeitos a IVA à taxa legal em vigor)	euros / metro	
Acima de 20 metros de extensão, por metro adicional	86,5091	
Ramais da responsabilidade de terceiros	mediante orçamento	
Alteração de ramal	mediante orçamento	
CAUÇÕES (Valores isentos de IVA)	euros	
Caução para religação após incumprimento ***	4 x Cmm****	
Caução para utilizadores não domésticos	202,3971	
Caução para ligações provisórias	337,3284	

* Inclui Autarquias e Instituições

** Este valor é devolvido ao utilizador caso se venha a comprovar que existe efetivamente funcionamento irregular do contador que prejudique o utilizador

*** Apenas em caso de restabelecimento e desde que o consumidor opte por não pagar por transferência bancária

**** Cmm - Encargo com o consumo médio mensal do cliente, ou de cliente com idêntica tipologia, registado nos últimos 12 meses (Despacho n.º 4186/2000 - 2.ª série).

Nota 1: Serão imputados aos utilizadores em mora, os custos relativos aos encargos decorrentes do envio, por correio registado ou outro meio equivalente, do aviso prévio de suspensão do Serviço.

Nota 2: Nos termos do Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho e alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio, será repercutida nos utilizadores finais, juntamente com as tarifas devidas, a Taxa de Recursos Hídricos (TRH).

14/11/24



7. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A ELABORAÇÃO DO PROJETO “VARIANTE À EN 105, ENTRE O NÓ A41 E A ERMIDA” - ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO 851/CPI/S/2024.-----

Presente o despacho do presidente da câmara municipal, de nove do corrente mês de dezembro, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes três folhas, que decidiu a anular o procedimento de contratação aberto na sequência da deliberação da câmara municipal de dezassete de outubro último (item 6 da respetiva ata) e revogar esta deliberação, que tinha por objeto a celebração de contrato de prestação de serviços para elaboração do projeto de execução da Variante à EN 105, entre o nó da A41 e a Ermida.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho.-----



DESPACHO

Decisão de Anulação do Processo de contratação da prestação de serviços para elaboração do projeto de execução da Variante à EN 105, entre o nó A41 e a Ermida – preterição de uma formalidade essencial

Processo de contratação: 851/CPI/S/2024

Por deliberação da câmara municipal de dezassete de outubro de dois mil e vinte e quatro (item 6 da respetiva ata), foi determinado proceder à abertura do concurso público com publicidade internacional para formação de contrato de prestação de serviços para elaboração do projeto de execução da Variante à EN 105, entre o nó A41 e a Ermida. -----

A referida deliberação de abertura, que foi fundamentada na informação da justificação da necessidade associada, e aprovou o caderno de encargos, e o Programa de Procedimento, documentos todos constantes do processo de contratação pública número **851/CPI/S/2024**, foi apenas publicitada através do Anúncio número 22701/2024, publicado no Diário da República número 209, de 28 de outubro. -----

Ora, o referido processo de contratação foi aberto através de um procedimento de concurso público com publicidade internacional ao abrigo da al. a) do art.º 20.º e artigo 131.º do CCP, que exigia a publicação de dois Anúncios de abertura, um de âmbito nacional no Diário da República e outro de âmbito da União Europeia no JOUE, mas por lapso, apenas foi publicado no Diário da República, tendo ficado por publicitar o Anúncio de abertura do procedimento no JOUE, resultando daqui uma violação de uma formalidade essencial do procedimento, sancionada com a anulabilidade, de harmonia com o previsto no artigo 283.º-A do Código dos Contratos Públicos, não se verificando, neste caso, as situações de saneamento de tal vício (n.ºs 2 e 3 do mesmo preceito). -----

Considerando que a preterição dos procedimentos pré-contratuais legalmente devidos consubstancia uma prática suscetível de alterar o resultado financeiro do contrato, o que, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 44.º da Lei de Organização e Processo no Tribunal de Contas constitui motivo de recusa de visto contrato que vier a ser celebrado, pelo que deverá ser anulado o processo de contratação nº 851/CPI/S/2024, com fundamento na referida violação. -----



A competência para a anulação do procedimento de concurso, tendo em conta o valor base do procedimento, é da câmara municipal nos termos da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do DL 197/99, de 06 de junho. -----

No entanto, tendo em conta os seguintes considerandos: -----

Considerando que a próxima reunião de câmara se encontra agendada para o próximo dia 12 de dezembro de 2024, não se afigurando viável que o executivo camarário se venha a reunir extraordinariamente até essa data; ----

Considerando que o projeto a elaborar e a executar assume importância estratégica e essencial para o concelho de Santo Tirso, sendo por isso urgente a tramitação do procedimento em causa, e, como tal não se compadece com mais atrasos na sua tramitação, sendo urgente a decisão de anulação do procedimento para posteriormente se proceder à abertura, com a maior brevidade possível, de um novo concurso público com publicidade internacional para a aquisição de serviços para elaboração do projeto de execução da Variante à EN 105, entre o nó A41 e a Ermida; -----

Nestes termos, decido, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: ---

A) Anular o procedimento aberto na sequência da deliberação da câmara municipal de 17 de outubro de 2024 (item 6 da ata), procedimento número 851/CPI/S/2024, quer na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo município de Santo Tirso, quer no Portal base, com fundamento por falta de publicitação do Anúncio no JOUE; -----

B) Considerando que no âmbito daquele procedimento chegaram a ser apresentados pedidos de esclarecimentos e lista de erros/omissões das peças do procedimento, alguns dos quais foram considerados atendíveis pelo júri daquele procedimento, decido revogar aquela deliberação da câmara municipal, por razões de conveniência ou oportunidade, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, determinando que os serviços técnicos à retificação das peças do procedimento, de modo a ser tomada nova decisão de contratar; -----

C) Remeter o presente despacho ao Serviço de Compras para os devidos efeitos, nomeadamente, que se notifique todos os interessados do seu teor, publicitando o mesmo na plataforma eletrónica de contratação pública



utilizada pelo município de Santo Tirso, e no Diário da República, bem como, se remeta o mesmo à próxima reunião da câmara municipal para ratificação.

Santo Tirso, 09 de dezembro de 2024

O Presidente



Alberto Costa



8. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A ELABORAÇÃO DO PROJETO “VARIANTE À EN 105, ENTRE O NÓ A41 E A ERMIDA” - DECISÃO DE CONTRATAR (ARTIGO 36.º DO CCP) – PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO 1039/CPI/S/2024.-----

Presentes informações da Divisão de Projetos e Empreitadas, de dois de agosto último, registada com o número seis mil trezentos e quarenta e cinco, e da Divisão de Contratação Pública, de dez do corrente mês de dezembro, prestada no procedimento de contratação pública 1039/CPI/S/2024, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a fundamentação que consta das aludidas informações técnicas, proponho que a câmara municipal delibere:-----

1. Promover a abertura de procedimento concursal público com publicação no JOUE (concurso público internacional), de harmonia com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com vista à formação de um contrato de prestação de serviços que tem por objeto a elaboração de projeto de execução necessário à execução da obra denominada “Variante à EN 105, entre o nó da A41 e a Ermida” de acordo com o caderno de encargos, e respetivos anexos;

2. Aprovar as peças do referido procedimento, das quais fica um exemplar junto à presente ata, em formato digital (CD-ROM não regravável), constituindo o Anexo I da mesma, a saber: -----

2.1 Programa de Procedimento e respetivos anexos; -----

2.2 Caderno de encargos, que integra os seguintes anexos: -----

- Anexo I – Modelos de declarações a prestar pelo adjudicatário e autores dos projetos (Termos de responsabilidade); -----

- Anexo II – Anexo relativo ao P16 – Estudos Ambientais; -----

- Anexo III - Anexo relativo ao P21 – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de



[Handwritten signature]

- Construção e Demolição (PPGRCD); -----
- Anexo IV – Elementos relativos ao Projeto de Expropriações;-----
 - Anexo V – Normas para elaboração de estudo de tráfego; -----
 - Anexo VI – Normalização de projetos em CAD; -----
 - Anexo VII – Elementos relativos à cartografia e topografia; -----
 - Anexo VIII– Elementos relativos ao Plano de Segurança e Saúde e Compilação Técnica;
 - Anexo IX – Elementos a fornecer pelo Município de Santo Tirso (Estudo Prévio e respetivos anexos); -----
 - Anexo X – Manual de Construção do Canal Técnico Rodoviário;-----
 - Anexo XI – Notas Técnicas; -----
 - Anexo XII – Norma Geral SIG (SGR);-----
 - Anexo XIII – Norma Geral SIG – GR.IP.0591;-----
 - Anexo XIV – Modelo de condições particulares da apólice de seguro de responsabilidade civil geral e profissional;-----
 - Anexo XV – Obrigações do Adjudicatário/Subcontratante Relativas ao Tratamento de Dados Pessoais (RGPD); -----
 - Anexo XVI – Informação relativa à consulta preliminar ao mercado.-----

3. Autorizar a realização da despesa estimada com o contrato a celebrar, no montante de 1.100.000,00€ (um milhão e cem mil euros), acrescido de IVA, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, sendo o valor estimado de 500.000,00 € (quinhentos mil euros) no ano económico de 2025 e o valor estimado de 600.000,00 € (seiscentos mil euros) no ano económico de 2026, que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, conforme proposta de cabimento orçamental número 1727/2024, de 10 de outubro.-----

A fundamentação do valor estimado do contrato consta da referida informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, que aqui se tem por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.---



[Handwritten signature]

O contrato a celebrar na sequência do procedimento concursal cuja decisão de contratar agora se toma terá encargos em mais do que um ano económico, sendo que a autorização da assembleia municipal resulta do facto do contrato consistir em execução de projeto previsto no Plano Plurianual de Investimentos (projeto/ação 2024/I/12) aprovado pela assembleia municipal em 22 de novembro de 2023, cuja dotação foi reforçada por deliberação da assembleia municipal de 29 de fevereiro de 2024, que aprovou a 1.ª alteração modificativa ao PPI. -----

4. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 46.º - A do Código dos Contratos Públicos, devido à natureza do contrato a celebrar.-----

5. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: -----

Membros efetivos: -----

- Presidente – Carla Mónica Barbosa de Sousa – Diretora do Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Público; -----

- Nuno Francisco Magalhães Pinto, 1.º vogal efetivo – Chefe da Divisão de Projetos e Empreitadas;-----

- Emília Isabel de Oliveira Martins Gonçalves, 2.ª vogal efetiva – Técnica superior afeta ao Serviço de Projetos.-----

Membros suplentes: -----

- Emília Cristina Campos Ramos Maia - Chefe da Divisão da Contratação Pública, em substituição da presidente, nas suas ausências ou impedimentos; -----

- Maria Cacilda Costa Alves Sousa – Chefe do Serviço de Compras, como vogal suplente.

6. Designar como gestora do procedimento a técnica Ana Paula Carvalho Carneiro Matos, afeta ao Serviço de Compras. -----

7. Designar o gestor do contrato a celebrar – Emília Gonçalves, técnica superior, afeta ao Serviço de Projetos, que nas suas faltas e impedimentos será substituída pelo Chefe de Serviço de Projetos, Romeu Lima, e este, por sua vez, nas suas faltas e impedimentos será substituído, pelo Chefe



de Divisão de Projetos e Empreitadas, Nuno Pinto. -----

8. Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, solicitar esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeitos de análise e da avaliação das mesmas e proceder à audiência prévia dos concorrentes. -----

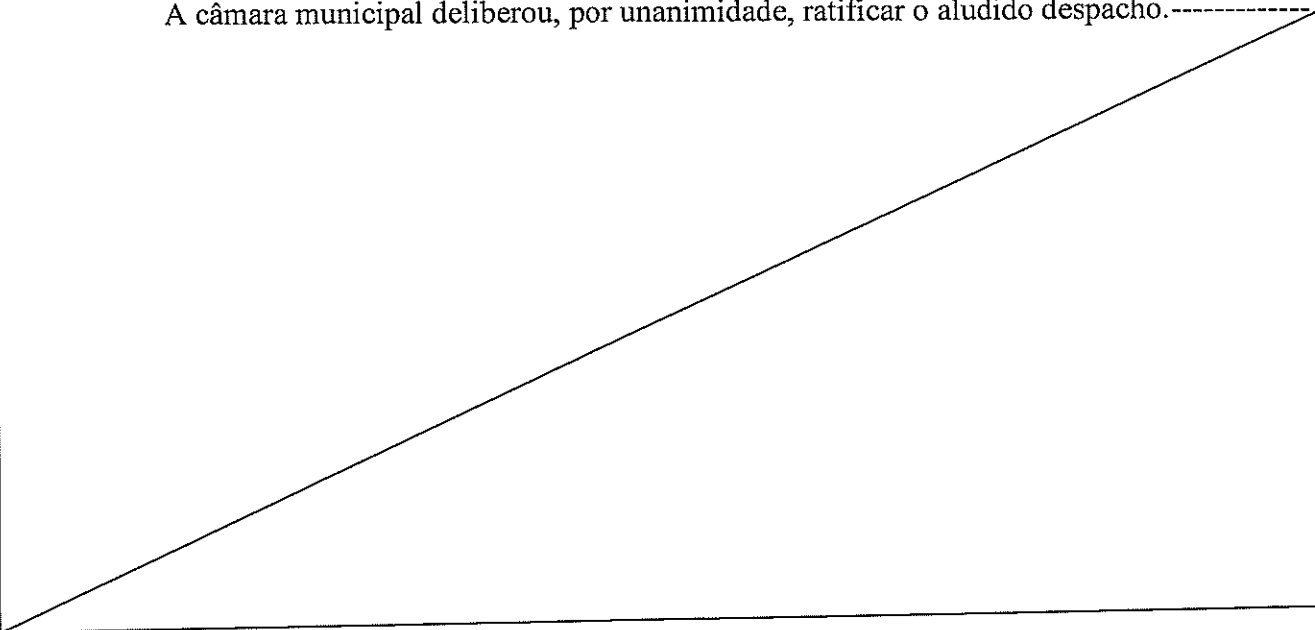
A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas que antecedem.---



9. AQUISIÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO À EXECUÇÃO DO PROJETO DESIGNADO "CIDADE DESPORTIVA" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

Presente o despacho do presidente da câmara municipal, de vinte e nove de novembro findo, do qual se junta cópia à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo II da mesma, que decidiu, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, adquirir o prédio urbano, constituído por uma parcela de terreno destinada a construção, com a área de 14.838m² (catorze mil oitocentos e trinta e oito metros quadrados), sito na Avenida do Operário Têxtil, freguesia União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, concelho de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo Predial da freguesia da Lama (extinta) sob o número oitocentos, e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo quatro mil trezentos e cinquenta e cinco, pelo preço de 1.050.000,00€ (um milhão e cinquenta mil euros), a pagar no ato da celebração do respetivo contrato de compra e venda, que apenas pode ser celebrado após o visto expresso ou tácito do Tribunal de Contas à minuta do contrato, aprovada pelo mesmo despacho, destinado à execução do projeto designado "Cidade Desportiva", que consiste na criação de uma nova área desportiva e instalação dos respetivos equipamentos desportivos. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho.-----





10. PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE” – APROVAÇÃO. ----

Presente informação de quatro do corrente mês de dezembro, do Serviço de Projetos, a remeter o projeto de execução da obra acima referida (Processo registado naqueles serviços com o número 53/18P), da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a parte integrante, para todos os efeitos legais, constituindo as subseqüentes cinco folhas da presente ata. -----

A estimativa do valor da obra a executar, de acordo com aquele projeto, é de 1.868.873,00 € (um milhão oitocentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e três euros). -----

O projeto prevê a requalificação integral do espaço de jogo e recreio, a instalação de um parque infantil e um campo de ténis; a beneficiação dos percursos de circulação pedonal, áreas de estadia informal e recreativa, e o circuito de manutenção, com recurso a pavimentação em betuminoso poroso; a beneficiação geral e aumento da disponibilidade das áreas dedicadas ao estacionamento automóvel, perfazendo um total de 189 lugares (6 lugares dos quais reservados à mobilidade condicionada); a requalificação dos arruamentos envolventes em betuminoso na faixa de circulação viária, e passeios em lancil e blocos de betão; a beneficiação integral das redes de águas residuais e pluviais, abastecimento de água, iluminação e carregamento de carros elétricos. -----

O referido projeto de execução é constituído pelo projeto de arranjos exteriores e pelas especialidades referidas na aludida informação técnica e é integrado pelos elementos referidos na lista que igualmente se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas trinta e quatro a trinta e nove da mesma. -----

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, consigna-se que: -----

a) Para a execução da obra em causa foi efetuado levantamento topográfico (desenho 03 das peças desenhadas do projeto de arranjos exteriores), não sendo necessários quaisquer outros levantamentos ou análises de base e de campo; -----



[Handwritten signature]

b) Do projeto consta declaração de dispensa de estudo geológico e geotécnico, da qual igualmente se junta cópia à presente ata, constituindo a página quarenta da mesma -----

c) O projeto em causa não está sujeito a estudo ou declaração de impacto ambiental, pelo facto de não se inserir nos projetos tipificados nos anexos I e II do Decreto-Lei 151-B/2013, de 31 de outubro, nem é suscetível de provocar um impacto significativo no Ambiente, tendo em conta os critérios estabelecidos no anexo III do mesmo diploma legal; -----

d) Para a execução da obra não é necessário a aquisição de quaisquer terrenos, já que a mesma se desenvolve integralmente em espaço do domínio público; -----

Pelas características específicas da obra, não são necessários quaisquer estudos de impacto social, económico ou cultural. -----

e) Para a execução da obra não são necessários realizar ensaios laboratoriais, pois não são utilizados materiais ou sistemas construtivos inovadores; -----

f) O projeto integra Plano de prevenção de gestão de resíduos da construção e demolição.

Face à estimativa do valor da obra a executar o respetivo projeto de execução estaria sujeito a revisão. No entanto o projeto é financiado por fundos da União Europeia, cuja candidatura já foi aprovada, conforme Termo de Aceitação datado de trinta e um de julho último, e cujas condições foram aprovadas por deliberação da câmara municipal de vinte e cinco do mesmo mês de julho, sendo que é do conhecimento público que em reunião do Conselho de Ministros de catorze de novembro findo foi aprovado o projeto de Decreto-Lei que dispensa a revisão de projetos de forma a agilizar e simplificar a execução do PRR, cuja publicação se aguarda. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, deliberasse aprovar o referido projeto de execução. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS
SERVIÇO DE PROJETOS

Processo n.º
53/18P

Requerimento n.º

Informação n.º



Assunto Aprovação do projeto de execução da empreitada de "Beneficiação do Espaço Público do CH. De Ringe

DESPACHO PRESIDENTE

05-12-2024

Para Reunião de Câmara.

O Presidente



Alberto Costa

DESPACHO VEREADOR

INFORMAÇÃO SUPERIOR

05-12-2024

A Diretora de Departamento



Mónica Sousa

Concordo com as informações prestadas.
Julgo estarem reunidas as condições para aprovação do projeto de execução pelo que sugiro que seja remetido para reunião de Câmara.

INFORMAÇÃO SUPERIOR

04-12-2024

O Chefe de Divisão



Nuno Pinto

Concordo.
Sugiro aprovação.
À consideração superior.

INFORMAÇÃO

04-12-2024

Técnica Superior



Filipa Gomes

1. Objeto do projeto

O complexo habitacional de Ringe, na freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, insere-se num quarteirão urbano de dimensão considerável com aproximadamente 22.650,00m², periférico ao centro urbano da Vila das Aves, cujo caráter residencial e social importa valorizar e requalificar, dado o estado de degradação que apresenta, ao nível das áreas pavimentadas, equipamentos, infraestruturas (redes de saneamento, água, águas pluviais, iluminação e telecomunicações), e espaços ajardinados.

A área de intervenção contempla, para além da requalificação integral do espaço exterior do quarteirão residencial de Ringe, a beneficiação dos arruamentos contíguos, de acesso quer ao nível das infraestruturas, quer ao nível da pavimentação da faixa de circulação viária, bem assim dos passeios envolventes.

2. Enquadramento

A proposta a executar, privilegia uma melhor articulação do espaço exterior, a eliminação de alguns constrangimentos existentes, como em redor do espaço de jogos, a melhoria das redes de infraestruturas existentes, instalação de novo mobiliário urbano, dignificação dos espaços ajardinados e todos os pavimentos existentes. A intervenção visa, ainda, a redução dos encargos com a manutenção e gestão do mesmo.

O projeto prevê a requalificação integral do espaço de jogo e recreio, a instalação de um parque infantil e um campo de ténis; a beneficiação dos percursos de circulação pedonal, áreas de estadia informal e recreativa, e o circuito de manutenção, com recurso a pavimentação em betuminoso poroso; a beneficiação geral e aumento da disponibilidade das áreas dedicadas ao estacionamento automóvel, perfazendo um total de 189 lugares (6 lugares dos quais reservados à mobilidade condicionada); a requalificação dos arruamentos envolventes em betuminoso na faixa de circulação viária, e passeios em lancil e blocos de betão; a beneficiação integral das redes de águas residuais e pluviais, abastecimento de água, iluminação e carregamento de carros elétricos.

No âmbito do Plano Diretor Municipal (PDM), de acordo com a Planta de Ordenamento, o C.H. integra as categorias de Espaço Habitacional Tipo I e Espaço Verde Urbano em Estrutura Ecológica Municipal. Relativamente à Planta de Condicionantes e Condicionantes-Riscos, o C.H. não apresenta condicionantes de ordem superior.

3. Programa preliminar

Aprovado pelo presidente, Dr. Alberto Costa, em 07/09/2022

O projeto de execução cumpre na generalidade o programa preliminar.

4. Posse do terreno

A empreitada será executada em espaço de domínio público.

5. Execução do Projeto

- Programa preliminar – aprovado em 07/09/2022
- Estudo Prévio – aprovado em 22/12/2023

O projeto de arranjos exteriores e de especialidades foi elaborado internamente.

O projeto de rede pública de abastecimento de água foi elaborado pela entidade gestora da rede, INDAQUA Santo Tirso/Trofa.

Projeto de infraestruturas elétricas de serviço público e ITED foi elaborado por uma equipa externas à câmara: - GATENGEL - Projetos de Engenharia, Lda. - Contrato de prestação de serviços nº 58/2021 de 16 de junho de 2021.

6. Consultas cadastros / comunicações prévias

Na fase de desenvolvimento do projeto foram solicitados os cadastros as seguintes entidades gestoras das redes: INDAQUA Santo Tirso/Trofa – Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A.; Águas do Norte, S.A.; E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.; REN/PORTGÁS Distribuição S.A.; ALTICE/MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A.;

7. Categoria de obra

- A obra enquadra-se na Categoria III de acordo com o anexo II da Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela portaria.
- Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores, que estão credenciados para o efeito, nos termos do art.º 21 da Lei 31/2009, alterada pela Lei 40/2015, de 1 de junho.

8. Conformidade com art.º 43. do CCP

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com o n.º 5 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP), na sua atual redação, designadamente a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e o respetivo mapa de quantidades, levantamento topográfico, transporte nas peças do projeto, declaração de dispensa de elaboração de estudo geológico e geotécnico e plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, conforme peças do projeto.

9. Constituição do projeto de execução

- Projeto de arranjos exteriores;
- Plano de acessibilidades;
- Projeto de infraestruturas de drenagem de águas pluviais;
- Projeto de abastecimento de água;
- Projeto de infraestruturas de eletricidade;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- Caderno de Encargos;
- Plano de segurança e saúde;
- Plano de prevenção e gestão de resíduos;
- Mapa de Medições, quantidades e estimativa orçamental;

Em anexo à presente informação, remete-se a lista detalhada dos elementos que constituem e acompanham o projeto de execução.

10. Ao projeto de execução foram anexos os seguintes elementos, conforme disposto na alínea 5 do art.º 43 do CCP, na sua redação atual:

- Levantamentos e análises de base e de campo;
- Estudos geológicos e geotécnicos - Não aplicável, nos termos da declaração anexa;
- Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental; Não aplicável
- Estudos de impacto social, económico ou cultural, e a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, bens e direitos a adquirir e ónus e servidões a impor; Não aplicável
- Resultados dos ensaios laboratoriais; Não aplicável
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;

11. Pareceres /Certificações Entidades externas

Tendo sido efetuada a consulta à seguinte entidade, obteve-se parecer favorável:

- E-REDES, Projeto de infraestruturas elétricas de serviço público (pedido nº 890000172692) – aprovado.

12. Orçamento municipal e financiamento

O projeto encontra-se previsto no Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal - n.º 2024/I/15 Beneficiação do espaço público do complexo habitacional de Ringe - Vila das Aves.

Obra enquadrada no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) nos termos do Aviso de Abertura de Candidaturas (AAC) N.º 02/C03-i06.03/2022, com aprovação a 31/7/2024 - Convite à apresentação das candidaturas das Operações Individuais

13. Valor estimado para a execução da obra – 1.868.873,00 € (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e três euros)

14. Prazo estimado para a execução da obra - 300 dias (10 meses)

15. Revisão do projeto nos termos do n.º 2 do art.º 43.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação

15.1. A obra enquadra-se na Categoria III de acordo com o anexo II da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto. Tendo em consideração a que a estimativa orçamental é de 1.868.873,00€, a obra é enquadrável na classe de alvará 5.

É de referir que o projeto em causa, desenvolvido internamente, se trata de uma obra de características correntes, de conceção simples, baseada em programa preliminar com exigências e soluções de conceção e construção sem condicionamentos especiais de custos. De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 43 do CCP, na sua redação atual, quando a obra está classificada na classe 3 de alvará ou superior o projeto de execução deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo. Pelo que, por força desta norma o projeto estaria sujeito a revisão.

15.2. Foi apresentada candidatura ao Investimento RE-C03-i06.03 - "Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana do Porto" apoiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência nos termos do Aviso de Abertura de Candidaturas (AAC) N.º 02/C03-i06.03/2022 - Convite à apresentação das candidaturas das Operações Individuais, sendo o termo de aceitação de 31 de julho de 2024, conforme documento que se anexa.

De acordo com o ponto 2 da cláusula primeira do referido termo de aceitação "O prazo para a execução da operação individual não pode ultrapassar a data limite estipulada para a execução de 31-12-2025, obrigando-se o beneficiário ao cumprimento integral do investimento." Ou seja, a empreitada tem de estar concluída daqui a cerca de 13 meses.

15.3. Tendo em consideração que o projeto de execução foi concluído nesta data, seria agora remetido para revisão externa, conforme referido no ponto 15.1 da presente informação.

De acordo com o contrato de prestação de serviços celebrado para revisão de projetos de execução de espaços exteriores em regime de serviço contínuo, o prazo estabelecido para a revisão do mesmo é de 40 dias. Assim, só seria apresentado o relatório da revisão do projeto a 13 de janeiro de 2025. Considerando que, para análise dos projetistas e incorporação das

recomendações do revisor são necessários 10 dias, considera-se que o projeto estaria concluído no final de janeiro.

Tendo em consideração o tempo médio de um procedimento de obras públicas (3 meses) considera-se que a empreitada iniciaria em maio de 2025.

Assim, e de forma a cumprir o prazo estabelecido para conclusão da empreitada, restariam oito meses para execução dos trabalhos, o que implicaria uma faturação mensal de 233.609,12€. Tendo em consideração empreitadas similares e as condições de mercado, na conjuntura atual, não é viável esta faturação.

15.4. Acrescenta-se que foi aprovado, no dia 14 de novembro, o projeto de Decreto-Lei pelo Conselho de Ministros, que dispensa a revisão de projetos de forma a agilizar e simplificar a execução do PRR. Aguarda-se a sua publicação.

Assim, conforme demonstrado, caso se fizesse a revisão do projeto de execução seriam necessários dois meses (que representa 20% do prazo para execução da obra), que se configuram imprescindíveis para execução da empreitada e cumprimento do prazo estabelecido no termo de aceitação celebrado, pelo que o projeto de execução não foi objeto de revisão externa.

Face ao exposto, o projeto de execução está em condições de ser aprovado nos termos referidos anteriormente e remetido a Reunião de Câmara, pelo que se submete à consideração superior.



BENEFICIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE

PROJECTO DE EXECUÇÃO

1 Lista dos elementos que integram o processo

A – PROJETO DE EXECUÇÃO - constituído pelos seguintes elementos

1. **Projeto de Arranjos Exteriores**, integrado por:

Peças Escritas:

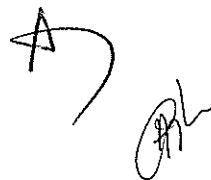
- i. Memória descritiva e justificativa da intervenção;
- ii. Planta de Localização;
- iii. Extratos das plantas do PDM.

Acompanham este projeto os seguintes elementos:

- Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto;
- Termo de Responsabilidade do Coordenador do Projeto;
- Declaração da Ordem dos Arquitetos;
- Comprovativo da existência de seguro de responsabilidade civil profissional.
- Declaração de dispensa de estudo geológico e geotécnico
- Termo condicionamento acústico - Não instrução
- Condicionamento acústico - Não instrução

Peças Desenhadas:

- 01 - Plano de localização (1/5000)
- 02 - PDM
- 03 - Levantamento topográfico (1/500)
- 04 - Plano do existente (1/500)
- 05 - Perfis do existente (1/200)
- 06 - Plano geral de intervenção (1/500)
- 07 - Campo de ténis (1/200)
- 08 - Perfis proposto (1/200)
- 09 - Plano de vermelhos e amarelos (1/500)
- 10 - Perfil vermelhos e amarelos (1/200)
- 11 - Plano dos trabalhos preparatórios (1/500)
- 12 - Plano de implantação (1/500)



- 13 - Plano de pavimentos e estruturas construídas (1/500)
- 14 - Plano de equipamentos e mobiliário urbano (1/500)
- 15 - Plano de sinalização - existente (1/500)
- 16 - Plano de sinalização - proposto (1/500)
- 17 - Estruturas construídas - muros, guias e lancis - existente (1/500)
- 18 - Estruturas construídas - muros, guias e lancis - proposto (1/500)
- 19 - Plano de plantações (1/500)
- 20 - Plano de rega (1/500)
- 21 - Perfis tipo e pormenores
- 22 - Estruturas Construídas – Muros – Pormenores

2. Plano de Acessibilidades, integrado por:

Peças Escritas:

- i. Memória Descritiva.

Acompanham as peças escritas deste projeto os seguintes elementos:

- Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto;
- Declaração da Ordem dos Arquitetos;
- Comprovativo da existência de seguro de responsabilidade civil profissional.

Peças desenhadas:

- 1 - Plano de Acessibilidades

3. Projeto de Infraestruturas de Drenagem de Águas Pluviais, integrado por peças:

-Peças escritas:

- i. Memória descritiva e justificativa
- ii. Quadro I – dimensionamento Hidráulico
- iii. Quadro II – Movimento de terras
- iv. Quadro III – Quadro resumo

Acompanham o projeto os seguintes elementos:

- Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto;

Peças Desenhadas:

- 01 – Planta geral das infraestruturas existentes
- 02 – Planta geral das infraestruturas existentes

- 03 –Planta infraestruturas existentes águas pluviais - Setor 1
- 04 - Planta infraestruturas existentes águas pluviais - Setor 2
- 05 -Planta infraestruturas existentes águas pluviais - Setor 4
- 06 - Planta de drenagem - Setor 1
- 07 - Planta de drenagem - Setor 2
- 08 - Planta de drenagem - Setor 3
- 09 - Planta de drenagem - Setor 4
- 10 - Perfis longitudinal e planta – Troço 1
- 11 - Perfis longitudinal e planta – Troço 2
- 12 - Perfis Longitudinais e Plantas – Troço 3 e 4
- 13 - Perfil longitudinal e planta - Troço 5, 6 e 7
- 14 - Perfil longitudinal e planta - Troço 8, 9 e 10
- 15 – Pormenor câmara de visita Tipo I
- 16 – Pormenor Sumidouro e Sarjeta
- 17 – Pormenor Caixa de Areia e Caixa de Inspeção
- 18 – Pormenor Vala Tipo
- 19 – Pormenor dreno

4. Projeto de rede pública abastecimento de água, integrado por:

Peças escritas:

- i. Manual de especificações técnicas

Peças Desenhadas:

Cadastro da rede existente

Reabilitação da rede de abastecimento de água - Planta

Reabilitação da rede de abastecimento de água - Mapa de nós

5. Projeto de Infraestruturas Elétricas, integrado por:

- Peças escritas:

- i. Memória Descritiva e Justificativa
- ii. Condições Técnicas Gerais
- iii. Condições Técnicas Especiais
- iv. Cálculo da Iluminação do Serviço Público



- v. Estudo Luminotécnico
- vi. Mapa de Trabalhos e Quantidades
- vii. Estimativa orçamental

Acompanham o projeto os seguintes elementos:

- Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto;
- Declaração da Ordem dos Engenheiros;
- Comprovativo da existência de seguro de responsabilidade civil profissional.

Pecas Desenhadas:

- IP.01 – Planta Geral de Intervenção – cadastros iluminação pública
- IP.02 – Planta Geral de Intervenção – iluminação pública
- IP.03 – Pormenores diversos – iluminação pública
- IP.05 – Planta Geral de Intervenção – Iluminação do campo de ténis
- IP.04 – Planta Geral de Intervenção – Carregadores de veículos elétricos

6. Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações (ITUR) integrado:

- Peças escritas:

- i) Memória Descritiva e Justificativa.
- ii) Mapa de Trabalhos e Quantidades
- iii) Estimativa orçamental
- iv) Condições Técnicas Gerais
- v) Condições Técnicas Especiais

Acompanham este projeto os seguintes elementos:

- Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto;
- Declaração emitida pela Ordem dos Engenheiros Técnicos;
- Comprovativo da existência de seguro de responsabilidade civil profissional.

- Peças Desenhadas:

- IT.01 – Planta geral de intervenção – Rede de tubagem telecomunicações
- IT.02 – Pormenores – Infraestruturas de telecomunicações (ITUR)

7. Plano de segurança e saúde em projeto, integrado por:

Peças escritas:

- I. Plano de segurança e saúde em projeto

Acompanham as peças escritas deste projeto os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do autor do projeto

8. Plano de prevenção de gestão de resíduos da construção e demolição, integrado por:

Peças escritas:

- I. Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição

Acompanham as peças escritas deste projeto os seguintes elementos:

- Termo de responsabilidade do autor do projeto

9. Mapa de medições, quantidades e estimativa orçamental, integrado por:

- Mapa de medições
- Mapa de quantidades
- Mapa de medições e estimativa orçamental

10. Caderno de encargos, integrado por:

- I. Caderno de encargos - condições técnicas gerais

B - Cadastros de redes existentes, integrados seguintes elementos:

- Ofícios enviados e Respostas recebidas

INDAQUA Santo Tirso/Trofa – Gestão de Águas de Santo Tirso e Trofa, S.A.;

Águas do Norte, S.A.;

E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A.;

ALTICE/MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A.;

REN/Portgás Distribuição S.A.;

C – Pareceres das entidades

- Parecer da E-REDES – pedido n.º 890000172692, aprovação de 07 de novembro de 2024

2 Em cumprimento do disposto no nº 5 ao artigo 43º do Código dos Contratos Públicos, na redação introduzida pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, o projeto de execução é ainda acompanhado dos seguintes elementos:

- Levantamentos e análises de base e de campo;
- Estudos geológicos e geotécnicos - Não aplicável, nos termos da declaração anexa;



- Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental; Não aplicável
- Estudos de impacto social, económico ou cultural, e a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, bens e direitos a adquirir e ónus e servidões a impor; Não aplicável
- Resultados dos ensaios laboratoriais; Não aplicável
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;

3 Financiamento – Obra enquadrada no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) nos termos do Aviso de Abertura de Candidaturas (AAC) N.º 02/C03-i06.03/2022- Convite à apresentação das candidaturas das Operações Individuais



Declaração de dispensa de estudo geológico e geotécnico

1. Dados do projeto

Designação: BENEFICIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE

Local: Freguesia de Vila das Aves

A presente declaração é referente ao projeto da obra acima descrita. Nela se aborda a questão dos ensaios geotécnicos.

2. Dispensa

A obra consiste na requalificação do espaço público do complexo habitacional de Ringe e arruamentos existentes numa área já consolidada.

Assim, entendeu-se que a realização de ensaios geológicos e geotécnicos não se justificavam no contexto atual da intervenção, considerando-se por isso dispensável a sua realização.

Refere-se ainda que na verificação da preparação da superfície da fundação, deverá ser convocado o projetista para determinar se será necessário a introdução de alguma retificação ao projeto de pavimentação.

Santo Tirso, 3 de dezembro de 2024

EMÍLIA ISABEL DE
OLIVEIRA MARTINS
GONÇALVES

Assinado de forma digital por
EMÍLIA ISABEL DE OLIVEIRA
MARTINS GONÇALVES
Dados: 2024.12.03 14:47:34 Z



11. ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 5G PARA O CONCELHO DE SANTO TIRSO – APROVAÇÃO. -----

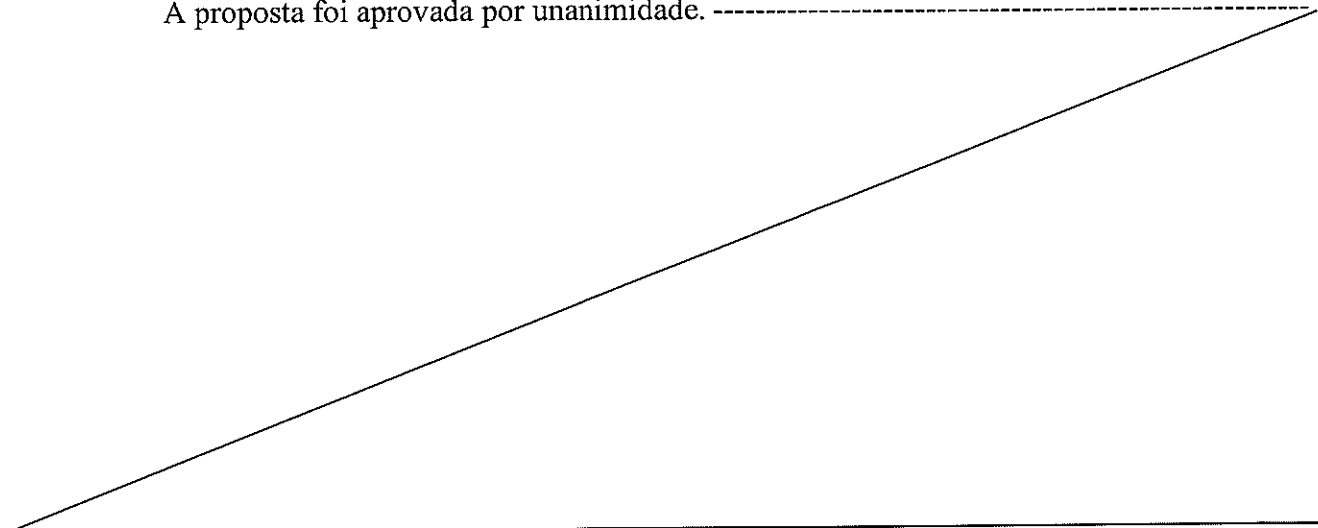
Presente informação de seis do corrente mês de dezembro, da Divisão de Ação Social, registada com o número nove mil seiscientos e quarenta, a remeter a alteração ao Plano de Ação do Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G, a desenvolver pela CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, que foi aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Local de Ação Social realizada no dia quatro do mesmo mês. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 16.º do Regulamento do «Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social» aprovado em Anexo à Portaria 64/2021, de 17 de março, deliberasse aprovar a proposta de alteração do Plano de Ação do Contrato Local de Desenvolvimento Social 5G, que foi aprovado por deliberação da câmara municipal de cinco de setembro último (item sete da respetiva ata). -----

As alterações consistem na reformulação do Plano de Ação 5G no que diz respeito ao orçamento (custos por categorias e total) e na correção dos destinatários da atividade n.º 22. -----

Junta-se cópia da referida alteração àquele Plano de ação à presente ata e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo o Anexo III da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





12. DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO DE VÁRIOS MATERIAIS PARA INTEGRAR O PATRIMÓNIO HISTÓRICO DA INDÚSTRIA TÊXTIL EM SANTO TIRSO.

Presente informação de dezanove de novembro findo, da Divisão de Património Cultural e Museus, registada com o número nove mil e setenta e oito, a comunicar que foi efetuada a doação ao município de vários materiais relacionados com a indústria têxtil em Santo Tirso, conforme fichas de inventário anexas àquela informação, das quais se juntam cópias à presente ata da reunião e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação daqueles materiais (fardo de algodão do início do século XX; capa de argolas com letras datilografadas de canções populares de Francisco Costa, que trabalhou como tecelão na Fábrica de Fiação e Tecidos de Santo Tirso; capa de argolas com letras manuscritas de canções populares e apontamentos de Francisco Costa; fotografia a preto e branco de reunião da intersindical; diploma de bons serviços de voluntariado atribuído pela junta de freguesia de Santo Tirso a Francisco Costa; álbum fotográfico alusivo ao Santuário de Nossa Senhora da Assunção; bata escolar de tecido branco, da década de 70 do século XX) para integrar o Arquivo Histórico da Indústria Têxtil em Santo Tirso e no acervo da Biblioteca Municipal de Santo Tirso.-----



A
Rh

13. PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO (AMP) PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL DENOMINADO COR[P]O METROPOLITANO.-

Presente comunicação da Área Metropolitana do Porto, recebida por email de vinte e dois de novembro findo, registado com o número vinte e sete mil e trinta e um, a remeter minuta de Acordo de Cooperação a celebrar entre os municípios que integram a Área Metropolitana do Porto para execução de Projeto Cultural denominado Cor(p)o Metropolitano, nos anos de 2024 e 2025. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de três do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil quinhentos e trinta e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

A Área Metropolitana do Porto (AMP) tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Porto-5, no dia dezassete de setembro último, válida por três meses e tem igualmente a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município, no dia três do corrente mês de dezembro, ao sítio institucional na internet da Segurança Social, cuja informação assim obtida tem a validade de seis meses. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar Acordo de Cooperação com a Área Metropolitana do Porto (AMP), para execução do referido projeto, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante como anexo V, nos termos do qual o município pagará uma comparticipação financeira no montante de 24.600,00 € (vinte e quatro mil e seiscentos euros), a pagar nos termos previstos na cláusula quarta do Acordo. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050104, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2001/2024. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1941/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 23 Fl. 44
12 de dezembro de 2024

A
PL

2388/2024, de 04 de dezembro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

14. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM - 10.ª EDIÇÃO - DEFINIÇÃO DO MONTANTE A AFETAR E ÁREAS TEMÁTICAS ELEGÍVEIS.-----

Presente informação do Serviço de Juventude e Voluntariado, de cinco do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil seiscientos e vinte e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor que a câmara municipal decida o lançamento de uma nova edição (10.ª edição) do Orçamento Participativo Jovem (OPJ) do Município, bem como a verba a afetar ao mesmo e áreas temáticas elegíveis, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 6.º e artigo 10.º do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem.-----

Pelo senhor presidente da câmara foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A). Que a câmara municipal delibere aprovar o lançamento de uma nova edição do OPJ (10.ª edição) afetando às propostas que venham a ser apresentadas uma verba global de 120 000,00€ (cento e vinte mil euros); -----

B). Que a câmara municipal delibere que as áreas temáticas elegíveis nesta edição do OPJ são as seguintes:-----

- Ambiente;-----
- Bem-estar animal; -----
- Cidadania;-----
- Comunicação; -----
- Cultura;-----
- Educação; -----
- Emancipação: Habitação, Emprego e Mobilidade; -----
- Inovação;-----
- Saúde Mental; -----
- Vida Saudável; -----
- Voluntariado. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----



15. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL. -----

Presente informação da Divisão de Ação Social, de dois do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil quatrocentos e setenta e cinco, a comunicar que as Instituições Particulares de Solidariedade Social a seguir identificadas apresentaram candidaturas para atribuição de apoios previstos no Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Equiparadas, aprovado pela assembleia municipal em 26 de setembro último e publicado no Diário da República no dia 29 de outubro último, que respeitam o previsto naquele Regulamento. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com os critérios previstos no aludido regulamento, deliberasse atribuir os subsídios a seguir referidos, que perfazem o montante total de 111.970,20 € (cento e onze mil novecentos e setenta euros e vinte centimos). -----

- AISTN - Associação do Infantário de S. Tomé de Negrelos-----10.950,00€
(dez mil novecentos e cinquenta euros), sendo 5.950,00 € (cinco mil novecentos e cinquenta euros), para apoio ao funcionamento e atividades regulares e 5.000,00 € (cinco mil euros) para apoio à aquisição de equipamento e mobiliário; -----

- AMCH Ringe - Associação dos Moradores do Complexo Habitacional de Ringe-----
-----5.790,00 €
(cinco mil setecentos e noventa euros), para apoio ao funcionamento e atividades regulares; -----

- AS - Associação de Solidariedade Social-----6.423,82 €
(seis mil quatrocentos e vinte e três euros e oitenta e dois centimos), sendo 3.430,00 € (três mil quatrocentos e trinta euros) para apoio ao funcionamento e atividades regulares e 2.993,82 € (dois mil novecentos e noventa e três euros e oitenta e dois centimos) para apoio à aquisição de equipamento e mobiliário; -----



Handwritten signature/initials.

- **ASAS - Associação de Solidariedade e Acção Social de Santo Tirso**-----9.620,00 €
(nove mil seiscentos e vinte euros), sendo 4,620,00 € (quatro mil seiscentos e vinte euros) para apoio ao funcionamento e atividades regulares e 5.000,00 € (cinco mil euros) para apoio à aquisição de equipamento e mobiliário;-----
- **ASHMC - Associação de Solidariedade Humanitária de Monte Córdova**--4.670,00 €
(quatro mil e seiscentos e setenta euros), para apoio ao funcionamento e atividades regulares;-----
- **CASATIR - Centro de Acção Social de Acolhimento à Terceira Idade de Roriz**-----
-----3.990,00 €
(três mil e novecentos e noventa euros), para apoio ao funcionamento e atividades regulares;-----
- **CASL - Casa de Acolhimento Sol Nascente**-----2.300,00€
(dois mil e trezentos euros), para apoio ao funcionamento e atividades regulares;-----
- **CBDM – Casa de Beneficência Dias Machado**-----4.370,00 €
(quatro mil trezentos e setenta euros), para apoio ao funcionamento e atividades regulares;-----
- **CSPSCC - Centro Social e Paroquial de Santa Cristina do Couto**-----4.270,00 €
(quatro mil duzentos e setenta euros), sendo 3.390,00 € (três mil e trezentos e noventa euros) para apoio ao funcionamento e atividades regulares e 880,00 € (oitocentos e oitenta euros) para Colónia de férias;
- **CSPV - Centro Social e Paroquial de Vilarinho**-----2.500,00 €
(dois mil e quinhentos euros), para apoio ao funcionamento e atividades regulares;-----
- **CSSR - Centro Social S. Rosendo**-----23.080,70 €
(vinte e três mil, oitenta euros e setenta centimos), sendo 1.720,00 € (mil setecentos e vinte euros) para apoio ao funcionamento e atividades regulares e 21.360,70€ (vinte e um mil trezentos e sessenta euros e setenta centimos) para apoio à aquisição de equipamento e mobiliário;-----
- **CVP-DST - Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Santo Tirso**-----5.101,18 €
(cinco mil cento e um euros e dezoito centimos), sendo 2.750,00 € (dois mil setecentos e cinquenta euros) para apoio ao funcionamento e atividades regulares e 2.351,18 € (dois mil trezentos e cinquenta



A

e um euros e dezoito cêntimos) para apoio à aquisição de equipamento e mobiliário;-----

- **ISCMST - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso**---8.364,50 €
(oito mil trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), sendo 7.240,00 € (sete mil duzentos e quarenta euros) para apoio ao funcionamento e atividades regulares e 1.124,50 € (mil cento e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos) para colónia de férias;-----

- **JEJD - Jardim-Escola João de Deus**-----2.740,00 €
(dois mil setecentos e quarenta euros), para apoio ao funcionamento e atividades regulares; -----

- **LFT - Lar Familiar da Tranquilidade**-----8.650,00 €
(oito mil seiscentos e cinquenta euros), sendo 3.650,00 € (três mil seiscentos e cinquenta euros) para apoio ao funcionamento e atividades regulares e 5.000,00 € (cinco mil euros) para apoio à aquisição de equipamento e mobiliário; -----

- **S. TIAGO - Associação de Solidariedade Social de S. Tiago de Areias**-----9.150,00 €
(nove mil cento e cinquenta euros), sendo 4.150,00 € (quatro mil cento e cinquenta euros) para apoio ao funcionamento a atividades regulares e 5.000,00 € (cinco mil euros) para apoio à aquisição de equipamento e mobiliário.-----

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com as classificações económicas 040701 e 080701, nas quais tem dotação, conforme proposta de cabimento n.º 1993/2024.

As entidades beneficiárias do subsídio têm a sua situação tributária e contributiva regularizada e cumpriram as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme consta do quadro que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, do qual consta também o respetivo número de compromisso registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na discussão e votação as senhoras vereadoras Ana Maria Moreira Ferreira e Quitéria Juliana Correia Roriz. -----

	CERTIDÃO DAS FINANÇAS			CERTIDÃO SEGURANÇA SOCIAL			RCBE		Cabimento	Compromisso	Req. Externa
	data	prazo validade		data	prazo validade		data				
AISTN	03/12/2024	3 meses	SANTO TIRSO	05/09/2024	4 meses	PORTO	07/11/2023		1993/2024	1923/2024	2368/2024
AMCH	27/09/2024	3 meses	SANTO TIRSO	27/09/2024	4 meses	PORTO	08/02/2024		1993/2024	1924/2024	2369/2024
AS	02/10/2024	3 meses	SANTO TIRSO	04/10/2024	4 meses	PORTO	15/01/2024		1993/2024	1925/2024	2370/2024
ASAS	08/11/2024	3 meses	SANTO TIRSO	01/10/2024	4 meses	PORTO	15/03/2023		1993/2024	1926/2024	2371/2024
ASHMC	30/10/2024	3 meses	SANTO TIRSO	02/12/2024	4 meses	PORTO	28/03/2024		1993/2024	1927/2024	2372/2024
CASATIR	30/10/2024	3 meses	SANTO TIRSO	30/10/2024	4 meses	PORTO	14/02/2024		1993/2024	1928/2024	2373/2024
CASL	16/09/2024	3 meses	SANTO TIRSO	05/09/2024	4 meses	PORTO	18/09/2024		1993/2024	1929/2024	2374/2024
CBDM	02/12/2024	3 meses	SANTO TIRSO	02/12/2024	4 meses	PORTO	24/05/2024		1993/2024	1930/2024	2375/2024
CSPSCC	25/11/2024	3 meses	SANTO TIRSO	25/11/2024	4 meses	PORTO	15/10/2024		1993/2024	1931/2024	2376/2024
CSPV	31/10/2024	3 meses	SANTO TIRSO	25/11/2024	4 meses	PORTO	30/01/2024		1993/2024	1932/2024	2377/2024
CSSR	31/10/2024	3 meses	SANTO TIRSO	31/10/2024	4 meses	PORTO	06/05/2024		1993/2024	1933/2024	2378/2024
CVP	21/09/2024	3 meses	LISBOA	26/09/2024	4 meses	LISBOA - 7	30/01/2024		1993/2024	1934/2024	2379/2024
ISCMST	25/10/2024	3 meses	SANTO TIRSO	22/10/2024	4 meses	PORTO	05/07/2024		1993/2024	1935/2024	2380/2024
JEJD	25/10/2024	3 meses	LISBOA - 2	25/09/2024	4 meses	LISBOA	25/09/2024		1993/2024	1936/2024	2381/2024
LFT	30/09/2024	3 meses	SANTO TIRSO	25/11/2024	4 meses	PORTO	24/10/2024		1993/2024	1937/2024	2382/2024
S.TIAGO	31/10/2024	3 meses	SANTO TIRSO	31/10/2024	4 meses	PORTO	14/05/2024		1993/2024	1938/2024	2383/2024



A
[Signature]

16. PARÓQUIA DE S. SALVADOR DE MONTE CÓRDOVA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS CELEBRAÇÕES EM HONRA DE SANTA LUZIA.-----

Presente email da Paróquia de S. Salvador de Monte Córdova, de dois do corrente mês de dezembro, registado com o número vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Santa Luzia, que decorrem nos dias seis a quinze do corrente mês de dezembro. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de três do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil quinhentos e vinte e cinco, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais; -----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador de Monte Córdova para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Santa Luzia. -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador de Monte Córdova tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia três



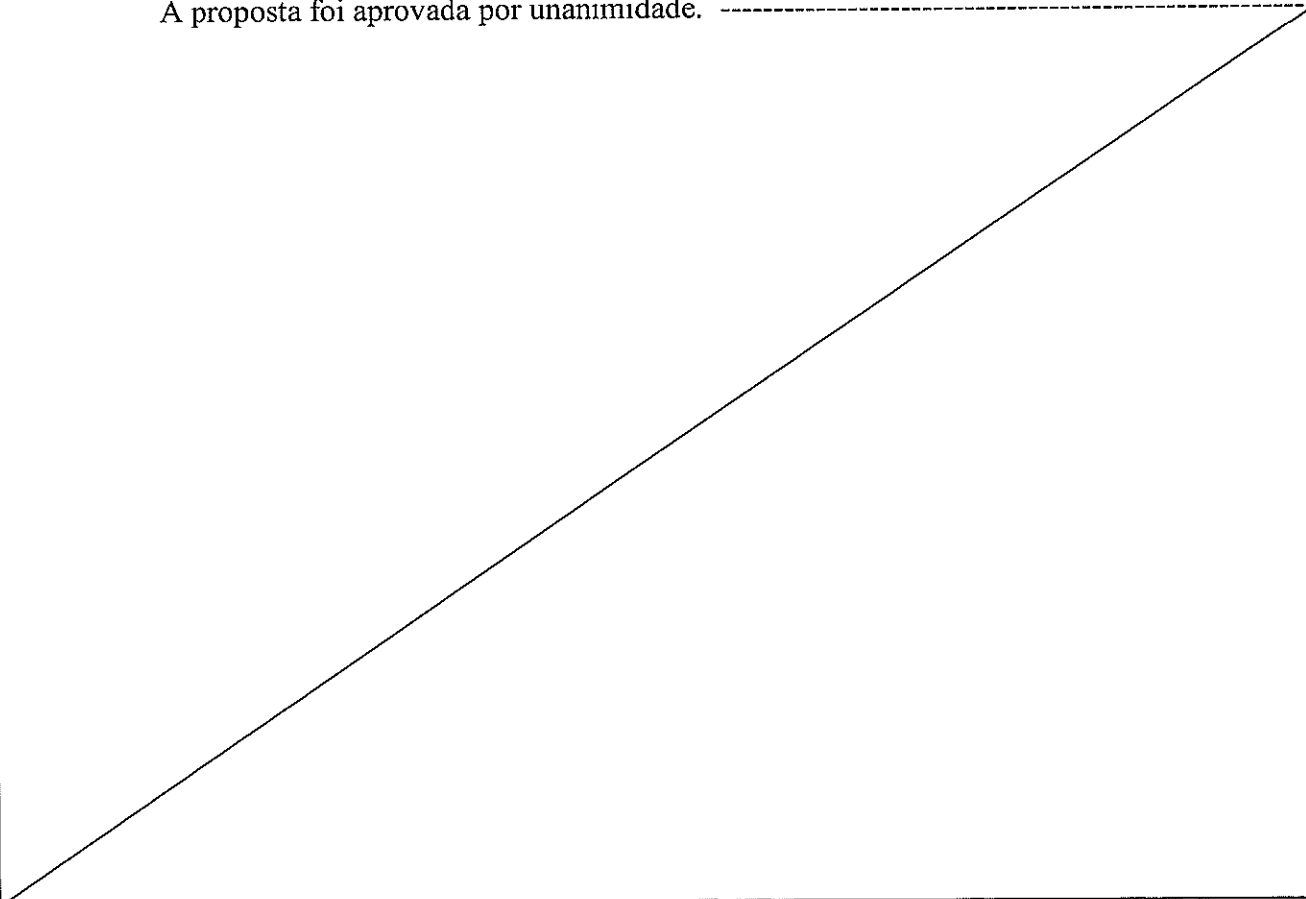
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

do corrente mês de dezembro, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia treze de agosto último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dezanove de julho de 2024. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2005/2024.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1943/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 2391/2024, de cinco de dezembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





A
PL

17. PARÓQUIA DE S. SALVADOR DE MONTE CÓRDOVA - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AS CELEBRAÇÕES EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA DE VALINHAS.-----

Presente email da Paróquia de S. Salvador de Monte Córdova, de vinte e um de agosto último, registado com o número dezanove mil trezentos e sessenta e sete, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora da Misericórdia, que decorreram nos dias trinta de agosto a oito de setembro últimos, em Valinhas, Monte Córdova.--

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de três do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil quinhentos e vinte e dois, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com as referidas festas.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

Ao longo do ano são diversos os eventos de cariz popular e religioso que se realizam por todo o concelho;-----

As diversas festas em honra dos Santos Populares e/ou padroeiros das diversas paróquias do concelho são também eventos culturais, que conquistam a simpatia e admiração quer dos residentes, quer de pessoas de fora do concelho, que aqui se deslocam por ocasião dessas manifestações religiosas/culturais;-----

Assim, considerando que as festas e as romarias são uma tradição cultural que merece ser apoiada;-----

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador de Monte Córdova para ajudar a custear as despesas com as festas em honra de Nossa Senhora da Misericórdia.-----

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Salvador de Monte Córdova tem a sua situação



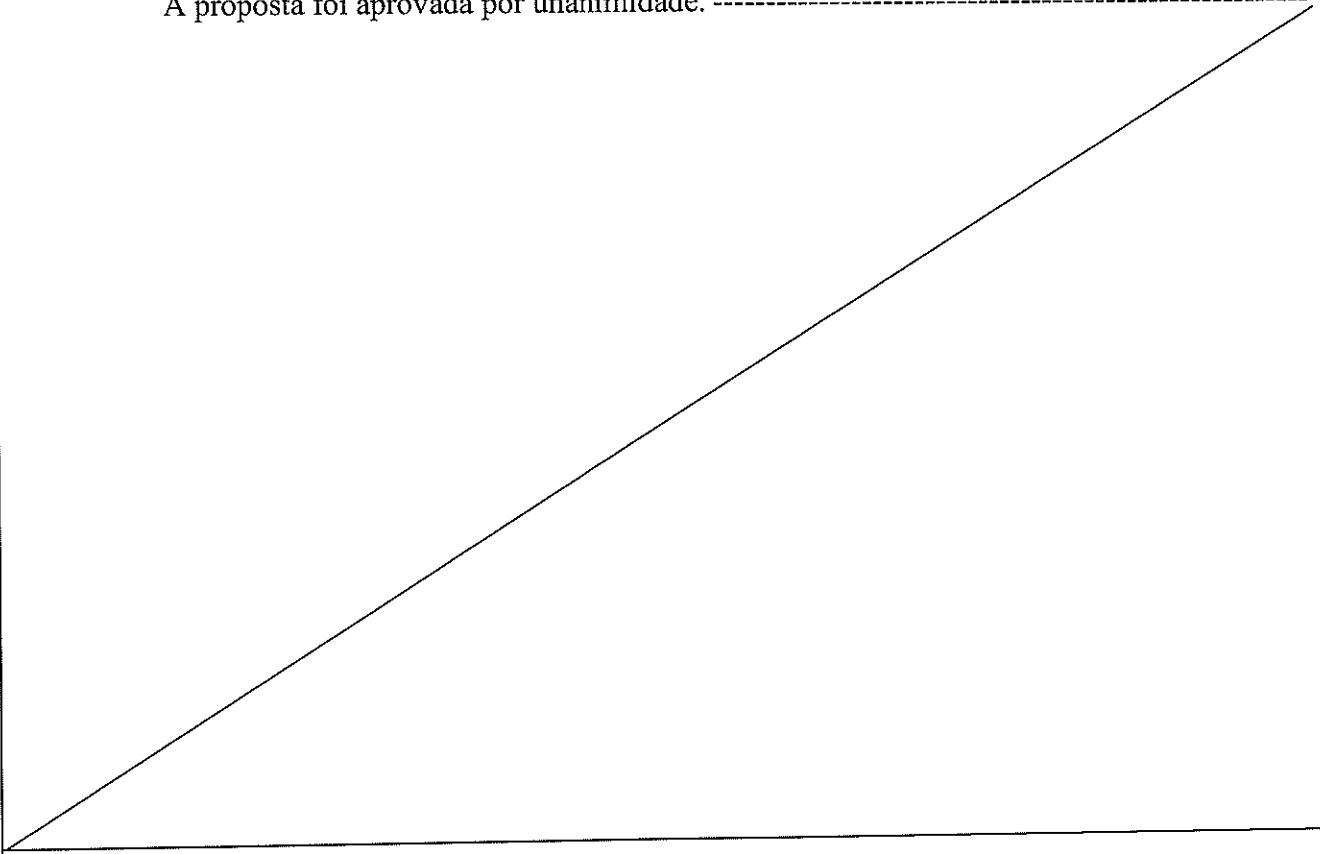
[Handwritten signature]

tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia três do corrente mês de dezembro, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia treze de agosto último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos do Registo Central do Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dezanove de julho de 2024. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2000/2024. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1940/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 2386/2024, de quatro de dezembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





18. PARÓQUIA DE SANTA EULÁLIA DE LAMELAS - PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA MATRIZ.-----

Presente ofício de vinte e nove de outubro último, da Paróquia de Santa Eulália de Lamelas, registado com o número vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e dois, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as obras de cobertura do acesso ao coro alto e pavimentação do adro da igreja de Lamelas, integradas na Requalificação da Igreja Paroquial e espaços envolventes, cujo orçamento total é de 25.111,62 € (vinte e cinco mil cento e onze euros e sessenta e dois cêntimos). ---

A Divisão de Projetos e Empreitadas informa que o valor do orçamento apresentado é aceitável, face à natureza dos trabalhos a executar.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que a igreja paroquial de Lamelas é um imóvel de interesse municipal, que importa preservar; -----

Considerando a informação favorável da Divisão de Projetos e Empreitadas quanto ao orçamento apresentado;-----

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de Lamelas tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia vinte e três de novembro findo, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., um de novembro findo, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia dez de maio último; -----

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir à Paróquia de Santa Eulália de Lamelas um subsídio no montante de 10.000,00€ (dez mil euros), a pagar à medida da execução dos trabalhos, cujo pagamento apenas poderá ter lugar após a apresentação de processo na câmara municipal, caso as obras a realizar estejam sujeitas a controlo prévio. -----



[Handwritten signature]

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701 na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1892/2024.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1871/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 2315/2024, de 27 de novembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signature]

19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ESCOLA DE MÚSICA DE S. MARTINHO DO CAMPO. -----

Presente ofício de vinte e nove de novembro findo, da Escola de Música de São Martinho do Campo, enviado por email de um do corrente mês de dezembro, registado com o número vinte e sete mil seiscientos e setenta e três, a solicitar apoio do município para o desenvolvimento do seu plano de atividades no ano em curso. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de três do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil quinhentos e vinte e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a enviar minuta de Protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Santo Tirso e a associação denominada Escola de Música de S. Martinho do Campo, tendo por objeto estabelecer os termos e as condições da cooperação entre as duas partes, para o desenvolvimento das ações previstas em Plano Anual de Atividades, de acordo com os objetivos da associação. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia trinta de novembro findo, válida por três meses; tem igualmente a situação contributiva realizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e nove de novembro findo, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e nove de novembro findo; -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à associação Escola de Música de S. Martinho do Campo uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros), mediante Protocolo de Colaboração a celebrar com a identificada associação, a pagar nos



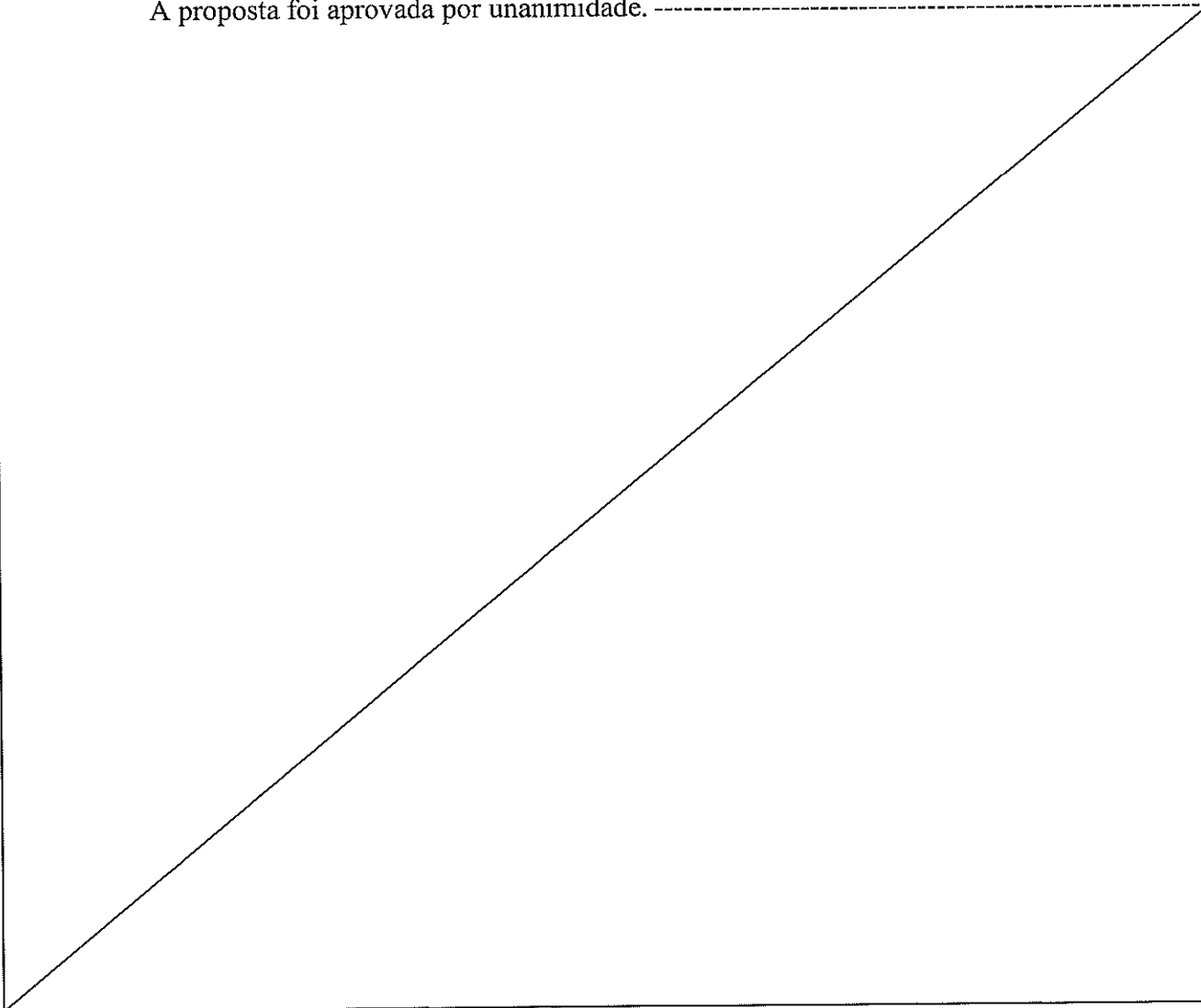
[Handwritten signature]

termos previstos na cláusula quarta do Protocolo e nos demais termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 2003/2024. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1942/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 2389/2024, de cinco do corrente mês de novembro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----

ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e vinte minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem cinquenta e oito folhas, apenas utilizadas no anverso e seis documentos anexos (anexo I, relativo ao item oito; anexo II, relativo ao item nove; anexo III, relativo ao item onze; anexo IV, relativo ao item doze; anexo V, relativo ao item treze; e anexo VI, relativo ao item dezanove), que eu *Adriana Fagundes*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Manuel Martins

APROVAÇÃO DA ATA. -----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 27/12/2024 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas seis). -----

A Secretária, *Adriana Fagundes*